



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.479/ 2012

**CRIA LINHA DE
TRANSPORTE COLETIVO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a linha de transporte coletivo urbano, de acordo com a Lei nº 631/91, de 30.08.91: Terminal da Integração/Povoado Embiral, via Terminal da Integração, Rua Luis Domingues, Av. Ceará, Av. Newton Belo, Estrada do Arroz até o Povoado Embiral, retornando pela Estrada do Arroz, Av. Newton Belo, Ruas Floriano Peixoto, Coriolano Milhomem, Urbano Santos, Terminal da Integração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL